

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão nº 2/2018
PROCESSO Nº 1.12.000.001092/2017-25
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 2/2018

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Procuradoria da República no Estado do Amapá, Sala da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas - SLDE/PRAP, localizada na Avenida Ernestino Borges, 535 – Centro, Macapá-AP, o Gerente do Registro de Preços da PRAP, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 7.892/2013 e 5.450/2005, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 2/2018, cujo resultado de julgamento de preços foi homologado pela Sra. Secretária Estadual, Ordenadora de Despesas, e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 154, de 02/07/2018 – RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor DEDETIZADORA ACON LTDA - EPP, localizado Avenida Coaracy Nunes, 747-B, Bairro Centro, de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.249.965/0001-85, representado pelo Sr. Alan Cleto Oliveira Nunes, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOTAL REGISTRADA	UNITARIO
1	Desinsetização, Descupinização, Desratização. Prédio sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá, situado na Avenida Ernestino Borges, 535, Julião Ramos, situado em um terreno de (510m²), com área construída de 2.433,39 m², assim distribuídos: - Prédio de 7 (sete) pavimentos, incluindo térreo (garagem); - 38 (trinta e oito) conjuntos de salas, cada um	2 (DUAS) APLICAÇÕES	R\$ 2.367,00



	com 2 (duas) salas e um banheiro, sendo: 5 (cinco) conjuntos no 1º andar/térreo, 5 (cinco) no 2º andar, 7 (sete) no 3º andar, 7 (sete) no 4º andar, 7 (sete) no 5º andar e 7 (sete) no 6º andar; - 02 (dois) elevadores da marca Thyssen Group, instalados e em funcionamento, cada um com capacidade para 6 (seis) pessoas.		
2	Desinsetização, Descupinização, Desratização. Prédio da antiga sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída de imóveis situados na Rua Jovino Dinoá 468, Jesus de Nazaré, em terreno de 1.918 m², com área construída total de 1.568,14 m², constituída por 34 (trinta e quatro) salas comerciais, 1 (um) auditório com capacidade para 40 pessoas, áreas de circulações/corredores, 2 (duas) salas arquivo, 1 (uma) copa e 11 (onze) banheiros/sanitários públicos.	2 (DUAS) APLICAÇÕES	R\$ 3.200,00
3	Desinsetização, Descupinização, Desratização. Prédio anexo da antiga sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá, situado na Rua Jovino Dinoá 502, Jesus de Nazaré, em terreno de 518 m², com área construída total de 76,16 m², constituída por 2 (duas) salas comerciais.	2 (DUAS) APLICAÇÕES	R\$ 813,00

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Trata o presente termo da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização, em todas as dependências dos imóveis de responsabilidade da Procuradoria da República no Estado do Amapá, conforme as quantidades nele estimadas.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 17 do decreto 7.892/2013.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria da República não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO.

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

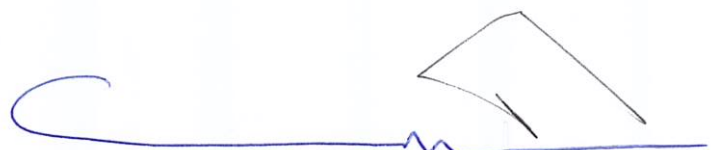
3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA IV – DA INDISPONIBILIDADE DA ATA E DOS PREÇOS PARA ADESÃO.

4.1. Não se admite adesão à presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, encontra-se anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 2/2018 e seus anexos, as propostas das empresa DEDETIZADORA ACON LTDA-EPP, classificadas em primeiro lugar no certame supra numerado.

6.2. Fica eleito do Foro de Macapá para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 7.892/2013 e Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

Macapá-AP, 2 de julho de 2018.

Carlos Cícero de Lacerda Alencar
Técnico do MPU - Administração
Mat. MPF 28740

CARLOS CÍCERO DE LACERDA ALENCAR

Gerente de Registro de Preços da PRAP

ALAN CLETO OLIVEIRA NUNES
Sócio Administrador

NOME DA EMPRESA: DEDETIZADORA ACON LTDA-EPP

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RG: 318.458-DPTC/AP CPF: 226.269.052-91

ENDEREÇO:

AV. COARACY NUNES, 747-B – CENTRO, MACAPÁ/AP – CEP 68.900-010

TELEFONES: (96) 3225-6500

EMAIL: EXTERMINIO.AP@HOTMAIL.COM



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AP-00022355/2018 ATA**

.....
Signatário(a): **CARLOS CICERO DE LACERDA ALENCAR**

Data e Hora: **17/07/2018 17:30:43**

Certificado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave AC86FF0A.01184823.C6B8E291.9A198152